



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.512 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 21.149.317,01, em favor da Unidade Orçamentária: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 21.149.317,01 (vinte e um milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicados no Anexo II e, por *superávit* financeiro indicados no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			21.149.317,01
19.025.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL A PRODUTORES RURAIS	3390	3240	9.292.558,43
		3190	3240	1.102.140,05
		4490	3240	5.250.000,00
		3390	3243	4.057.369,29
		4490	3243	1.447.249,24
			TOTAL R\$	21.149.317,01

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		13.882.802,90
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		13.882.802,90
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		13.882.802,90
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		13.882.802,90
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3243	13.882.802,90
			TOTAL	R\$ 13.882.802,90

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPERÁVIT
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		7.266.514,11
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		7.266.514,11
19900000	RECEITAS DIVERSAS	S		7.266.514,11
19909900	OUTRAS RECEITAS	A	3240	7.266.514,11
			TOTAL	R\$ 7.266.514,11